



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

TOCANTINS



Quadra 307 Sul, LO 09, Lote 14A
– ARSO 33, CEP: 77015-482 Palmas – TO
Tel: +55 63 3218 6221|6220|1774|1761
www.cee.to.gov.br / conseduc@educ.to.gov.br

RESOLUÇÃO CEE/TO N. 012, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Publicada no DOE nº 6538, de 26 de março de 2024 p.48

***APROVA** o Regimento Escolar proposto pelo Colégio Olimpo Palmas Integral, localizado em Palmas, neste Estado.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE. N. 5.506, em 17/12/2019, e na Indicação CLN/CEE-TO n. 8/2010; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN N. 018/2024, exarado no Processo Administrativo – SGD n. 2022/27000/012241, resolve:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar proposto pelo Colégio Olimpo Palmas Integral, situado à Quadra 110 norte, Alameda 8, Lote 29 A, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º REVOGAR a Resolução n. 42, de 2 de março de 2018, publicada no DOE, n. 5.111, de 14 de maio de 2018, aprovou o Regimento Escolar em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins – CEE/TO, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

Evandro Borges Arantes

Presidente do Conselho Estadual de
Educação - CEE/ TO
Ato n. 1.765 - DSG

Fábio Pereira Vaz

Secretário de Estado da Educação
Ato n. 240 - NM